



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
QUIXERÊ – ADM “SOMOS TODOS QUIXERÊ”

Somos Todos Quixerê

PORTARIA N° 016.03.06/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÊ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º **049/2025**, de 27 de agosto de 2025 (alterou a Lei Complementar n.º **001/1997**, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Seção II, Subseção II, que acrescentou o parágrafo 3º e incisos ao artigo 68, **RESOLVE**:

Art. 1º. - Conceder Adicional de Tempo de Serviço, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga até dezembro de 2026, na forma prevista no inciso I e IV do 3º da LC 49 acima citada, aos (às) servidores (as) abaixo relacionados:

MATRIC	NOME	CARGO	CLASSE DO CARGO	REFERENCIA	QUINQUENIO
042054-9	MARIA GORETTI DE BRITO CESARIO	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
041896-0	MARIA GORETTI DE BRITO CESARIO	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
041682-7	MARIA HELENA DA SILVA	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
041897-8	MARIA HOSANA SOUSA SANTIAGO	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
060123-3	MARIA IDALENE DE SOUSA	P.E.B I	A	01-R-01	128,27
090988-2	MARIA IRADETE DE OLIVEIRA	P.E.B II	B	05-R-05	198,5
041868-4	MARIA IRANILMA DE SOUSA	P.E.B I	C	02-R-02	181,66
041840-4	MARIA IRISMAR DE SOUSA	P.E.B I	B	05-R-05	180,46
041915-0	MARIA IVANETE DE LIMA	P.E.B I	C	01-R-01	176,36
041805-6	MARIA JOSE BRITO FONSECA	P.E.B I	C	05-R-05	198,5
041850-1	MARIA JOSECILDA DE LIMA	P.E.B I	C	06-R-06	204,46
041992-3	MARIA JOSECILDA DE LIMA	P.E.B II	B	04-R-04	192,72
090991-2	MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA	P.E.B II	B	03-R-03	187,11
041555-3	MARIA JUSCILEIDE GADELHA SARAIVA	P.E.B II	B	05-R-05	198,5
041900-1	MARIA LUCICLEIDE SOUSA MARTINS	P.E.B I	C	05-R-05	198,5
041993-1	MARIA LUCICLEIDE SOUSA MARTINS	P.E.B II	B	06-R-06	204,46
041845-5	MARIA LUCILEIDE BRITO	P.E.B I	C	05-R-05	198,5
041994-0	MARIA LUCILEIDE BRITO	P.E.B II	B	01-R-01	176,37
041764-5	MARIA LUCILENE DOS SANTOS	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
042031-0	MARIA LUCILENE DOS SANTOS	P.E.B I	C	02-R-02	181,66
041874-9	MARIA LUCIMAR DE SOUSA RIBEIRO	P.E.B I	C	01-R-01	176,37
041540-5	MARIA LUISA DA COSTA	P.E.B I	C	02-R-02	181,66
090987-4	MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES	P.E.B II	B	02-R-02	181,65
041436-0	MARIA LUIZETE DOS SANTOS NERY RODRIGUES	P.E.B II	B	04-R-04	192,71

§1º – O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço para os exercícios seguintes depende da verificação do percentual de despesas (não ultrapassarem 95% (noventa e cinco por cento) do FUNDEB no exercício anterior) e a concessão do referido adicional para o exercício de 2026 e seguintes poderá ocorrer normalmente, cumprida a referida regra contida no inciso IV do 3º do artigo 68, objeto da LC 49 anteriormente citada.

Art. 2º. - Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal